RESOLUÇÃO n.º 35/COMID/2026.

Aprova **o custeio da participação de uma representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMID, no Curso Marco Regulatório e as Organizações da Sociedade Civil Descomplicado (Lei 13.019/2014) e autoriza a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI.**

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - COMID, do município de Lages, reunido em Plenária Ordinária no dia 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 160/2001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), que estabelece a promoção do treinamento e da capacitação dos profissionais que atuam no atendimento à pessoa idosa, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados e à efetivação dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa previstas na Lei Complementar Municipal nº 160/2001, especialmente quanto à formulação, ao acompanhamento, ao fortalecimento e à deliberação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, bem como a importância da qualificação permanente dos conselheiros e dos profissionais que atuam na política pública voltada à pessoa idosa;

CONSIDERANDO a meta do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMID, que prevê a capacitação periódica dos conselheiros de direitos e das organizações da sociedade civil como estratégia para o fortalecimento do controle social, o aprimoramento das políticas públicas e a garantia dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 8.726/2016 que regulamenta o MROSC em âmbito federal recebeu inúmeras alterações, que se encontrarão incorporadas no curso. Além de jurisprudências relevantes sobre prestação de contas e comunicados publicados pelo Tribunal de Contas do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o custeio da participação de 01 (uma) representante do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa – COMID, no Curso MROSC Descomplicado (Lei 13.019/2014), na modalidade virtual, dias 14 e 15 de outubro 2026, das 8h30 às 17h;

§ 1º A participante contemplada será:

I – Giselle Coscodai Cabral, representante da Associação Serrana dos Deficientes Físicos – ASDF;

Art. 2º O valor total para participação da representante é de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) provenientes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, observadas as normas administrativas e financeiras vigentes.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Lages, 29 de setembro de 2026

Suzana Pereira Morais Duarte
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMID